

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
T O T A L	1	3	11.250.000,00
MARÇO			2.250.000,00
NOVEMBRO			5.000.000,00
DEZEMBRO			4.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DORECURSOS			
	TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM
16646	9º		III
TOTAL GERAL			

DECRETO Nº 63.430, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro Socioeducativo ao Adolescente - CASA-SP visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.511.272,00 (Hum milhão, quinhentos e onze mil, duzentos e setenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro Socioeducativo ao Adolescente - CASA-SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Claudio Valverde Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA				
E DA DEFESA DA CIDADANIA				
FUND. CENTRO DE ATEND.				
SÓCIO-EDUCAT.AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP				
T O T A L	1	1	1.511.272,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.243.1729.2208 CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO INFRAEST.				
AO SINAS			1.511.272,00	
T O T A L	1	4	1.511.272,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT.AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P. JURÍDICA			1
T O T A L			1
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.243.1729.2570 REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE BENS IMÓVEIS			1.511.272,00
T O T A L			1
			3
			1.511.272,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT.AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP				
T O T A L	1	4	1.511.272,00	
ABRIL			247.233,00	
MAIO			250.911,00	
JUNHO			283.853,00	
JULHO			369.544,00	
AGOSTO			308.573,00	
SETEMBRO			51.158,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT.AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
T O T A L	1	3	1.511.272,00
ABRIL			247.233,00
MAIO			250.911,00
JUNHO			283.853,00
JULHO			369.544,00
AGOSTO			308.573,00
SETEMBRO			51.158,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DORECURSOS			
	TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM
16646	9º		III
TOTAL GERAL			

DECRETO Nº 63.431, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Planejamento e Gestão, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, observando-se as clas-

sificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Claudio Valverde Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
29001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1	
T O T A L			1	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2828.4477 ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN			50.000.000,00	
T O T A L			1	
			4	
			50.000.000,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 41 CONTRIBUIÇÕES			1
4 4 20 42 AUXÍLIOS			1
T O T A L			1
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.482.2505.2486 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO PROGR MCMV			15.000.000,00
T O T A L			1
			4
			15.000.000,00
16.482.2505.2503 APOIO HABITACIONAL			35.000.000,00
T O T A L			1
			3
			35.000.000,00
			50.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
T O T A L	1	4	50.000.000,00	
MAIO			25.000.000,00	
JUNHO			25.000.000,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
T O T A L	1	3	35.000.000,00
MAIO			9.073.344,00
JUNHO			4.953.423,00
JULHO			6.431.292,00
AGOSTO			6.443.702,00
SETEMBRO			3.769.823,00
OUTUBRO			871.792,00
NOVEMBRO			1.881.992,00
DEZEMBRO			1.574.632,00
T O T A L	1	4	15.000.000,00
NOVEMBRO			8.252.887,00
DEZEMBRO			6.747.113,00
T O T A L G E R A L			50.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DORECURSOS			
	TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM
16646	9º		III
TOTAL GERAL			

DECRETO Nº 63.432, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 60.920.000,00 (Sessenta milhões, novecentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Claudio Valverde Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
4 4 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			3	
T O T A L			3	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0303.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			23.920.000,00	
T O T A L			3	
			4	
			23.920.000,00	
02.126.0303.4827 DESENV. IMPLM. MANUT. SISTEMAS DE INF			37.000.000,00	
T O T A L			3	
			4	
			37.000.000,00	
			60.920.000,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO			3
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
-PESSOA FÍSICA			3
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
-P. JURÍDICA			3
3 3 90 88 DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			3
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3
T O T A L			3
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.061.0303.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			39.798.000,00
T O T A L			3
			3
			39.798.000,00
02.126.0303.4827 DESENV. IMPLM. MANUT. SISTEMAS DE INF			21.122.000,00
T O T A L			3
			3
			21.122.000,00
			60.920.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
T O T A L	3	4	60.920.000,00	
MAIO			14.920.367,00	
JUNHO			13.003.597,00	
JULHO			7.973.244,00	
AGOSTO			7.775.480,00	
SETEMBRO			7.997.716,00	
OUTUBRO			7.452.063,00	
NOVEMBRO			994.618,00	
DEZEMBRO			802.915,00	

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
T O T A L	3	3	60.920.000,00
MAIO			7.614.750,00
JUNHO			7.614.750,00
JULHO			7.614.750,00
AGOSTO			7.614.750,00
SETEMBRO			7.614.750,00
OUTUBRO			7.614.750,00
NOVEMBRO			7.614.750,00
DEZEMBRO			7.616.750,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DORECURSOS			
	TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM
16646	9º		III
TOTAL GERAL			

DECRETO Nº 63.409, DE 21 DE MAIO DE 2018

Retificação do D.O. de 22-5-2018

No inciso I, do artigo 2º, leia-se como segue e não como constou:

I – a Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que exercerá a coordenação dos trabalhos; ...

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 24-5-2018

No processo DETRAN-2.972-17, sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação oferecida pelo Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Autarquia requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao preenchimento de 375 empregos públicos de Oficial Estadual de Trânsito I, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DETRAN-280.423-17, sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, e da representação oferecida pelo Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Autarquia requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao preenchimento de 200 empregos públicos de Agente Estadual de Trânsito I, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No of. GS SDECTI-265-18 (SG-577.127-18), sobre autorização de contratação de cargos de livre provimento: "Diante dos elementos de instrução do expediente e tendo em vista a manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, autorizo a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, a adotar as providências cabíveis visando à contratação de 13 cargos de livre provimento de seu quadro de pessoal fixado pelo Dec. 59.389-2013, com posterior indicação, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Spg-28, de 24